



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.109, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1533, 25/01/2019.

“Dispõe sobre reposição salarial de 3,43% no subsídio dos membros do Conselho Tutelar”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 3,43% (três inteiros quarenta e três centésimos por cento) no subsídio dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, que passa de R\$ 2.241,22 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) para R\$ 2.318,01 (dois trezentos e dezoito reais e um centavo).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 23 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal